



ATA Nº 50

Ao décimo nono dia do mês de maio do ano de dois mil e quinze pelas dezoito horas, o Executivo da Junta de Freguesia de Fernão Ferro, reuniu em sessão ordinária, no lugar sito na Rua da Igreja nº 18 A, sob a presidência do Presidente, Carlos Manuel Silvestre dos Reis. A presente reunião foi convocada, nos termos do disposto no artigo 20.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e a respetiva ordem de trabalhos foi publicada pelo Edital n.º 44/2015. Nesta reunião, para além do Presidente da Junta de Freguesia estiveram presentes os seguintes membros do Executivo: João Carvalho Martins, Carlos Alexandre Rosa Gomes, Aniceto Correia e Fernando Jorge Rodrigues Santarém.

Para o efeito, a ordem de trabalhos foi a seguinte:

PONTO I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.

PONTO II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

Ponto Um. Informações à junta.

O Presidente Carlos Reis, informou que:

Esteve presente na receção aos Peregrinos na chegada de Fátima;

Esteve presente na Sessão de Câmara descentralizada no Pinhal do General;

Esteve presente no aniversário da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Fernão Ferro;

Esteve presente na receção de um grupo da Federação Nacional de Auto Caravanismo no Parque das Lagoas, onde fez uma apresentação da nossa Freguesia;

Reuniu com o Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local da Delegação do Seixal;

Reuniu conjuntamente com o Sr. Secretário da Junta de Freguesia e com os representantes do Grupo Desportivo e Cultural de Fernão Ferro, com um cidadão sobre a possibilidade de se vir a construir um campo de futebol de sete em Fernão Ferro;

Reuniu com os Presidentes de Junta de Freguesia do Concelho e técnicos da área da Contabilidade, sobre a elaboração dos relatórios trimestrais de acompanhamento dos Acordos de Execução e Contratos Interadministrativos no âmbito da delegação de competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia;

Efetou rondas de controlo de depósito ilegal de lixo (Monos, Verdes e Entulhos) em várias zonas da Freguesia;

Acompanhou as obras em curso na Freguesia;

Na qualidade de membro da Proteção Civil, esteve presente na reunião da Comissão Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios.

O Secretário João Martins, informou que:

Reuniu em representação da Junta de Freguesia com o condomínio do n.º 19 da rua da Igreja;

Reuniu com o diretor desportivo da União Recreativa e Juventude de Fernão Ferro, Sr. Raposo sobre o apoio logístico solicitado por esta coletividade;

Participou em representação da Junta de Freguesia no Festival da Canção Cristã que decorreu no salão da Associação de Amigos do Pinhal do General;--
Esteve presente na segunda manhã desportiva deste ano no Parque das Lagoas em Fernão Ferro;-----
Esteve no campo de futebol do Pinhal do General a colocar duas lonas, Junta de Freguesia apoia o Desporto e Manhãs Desportivas, onde a Associação de Amigos do Pinhal do General estava a realizar a iniciativa "Zumba Colors";-----
Reuniu conjuntamente com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia, com a delegação do Seixal do STAL;-----
Coordenou a Comissão Desportiva de Freguesia;-----
Reuniu conjuntamente com o Técnico de Desporto da Câmara Municipal do Seixal, com um grupo de cidadãos "Seixal Runing" com o objetivo de virem a colaborar na implantação de algumas vertentes desportivas na nossa Freguesia;-----
Coordenou a reunião da Comissão de Gestão do Torneio de Futsal comemorativo do 22.º Aniversário da Freguesia;-----
Coordenou a reunião mensal da Comissão de Apoio às Atividades Juvenis;-----
Reuniu conjuntamente com o Sr. Presidente da Junta de Freguesia e com os representantes do Grupo Desportivo e Cultural de Fernão Ferro, com um cidadão sobre a possibilidade de se vir a construir um campo de futebol de sete em Fernão Ferro;-----
Esteve presente na terceira manhã desportiva deste ano no Parque das Lagoas em Fernão Ferro;-----
Esteve presente em representação da Junta de Freguesia na festa de encerramento do Campeonato de Futsal.-----
O Tesoureiro Carlos Gomes, informou que:-----
Esteve presente na iniciativa "Zumba Colors", organizada pela Associação de Amigos do Pinhal do General;-----
Esteve presente no Concerto "Cantigas de maio", organizado pela Casa da Música;-----
Esteve presente na segunda manhã desportiva deste ano no Parque das Lagoas em Fernão Ferro;-----
Esteve presente na festa de encerramento do Campeonato Concelhio do Seixal em Futsal;-----
Reuniu com vários feirantes, sobre as Festas Populares da Freguesia 2015;-----
Reuniu com vários empreiteiros, sobre as obras do Parque das Lagoas;-----
Acompanhou diariamente as obras em curso na Freguesia;-----
Reuniu com o responsável da empresa de transportes "Prima", sobre o serviço de transporte para a iniciativa "Jogária", no Parque das Lagoas;-----
Reuniu com o responsável da empresa "Coolaudio", sobre o som para as Festas Populares da Freguesia 2015;-----
Efetuou rondas de controlo de depósito ilegal de lixo (Monos, Verdes e Entulhos) em várias zonas da Freguesia.-----
O Vogal Aniceto Correia, informou que:-----
Participou na XI Milha Urbana de Fernão Ferro;-----
Participou no XXI Passeio de cicloturismo de Fernão Ferro;-----

Participou em representação da Junta de Freguesia no Festival da Canção Cristã que decorreu no salão da Associação de Amigos do Pinhal do General.--

O Vogal Fernando Santarém, informou que:-----

Participou em representação da Junta de Freguesia no Festival da Canção Cristã que decorreu no salão da Associação de Amigos do Pinhal do General;--

Administração Geral; Infraestruturas; Recursos Humanos e Gestão de Pessoal; Movimento Associativo; Desenvolvimento Social e Saúde; Modernização Administrativa; Urbanismo, Equipamentos e Espaços Públicos; Serviços Urbanos; Atividades Económicas; Mercado Municipal; Segurança e Proteção Civil; Comunicação; Espaços Verdes; Recenseamento Eleitoral; Escolas.-----

Ponto Dois. Deliberação n.º 604 - Aquisição de materiais e serviços para continuidade dos trabalhos no Parque das Lagoas. Aprovação.-----

O Executivo deliberou que este ponto será analisado em próxima reunião de executivo.-----

Ponto Três. Deliberação n.º 605 - Contratação Pública: Proposta para ajuste direto (Assessoria Jurídica). Aprovação.-----

O Executivo aprovou por unanimidade a proposta de contratação pública por ajuste direto para prestação de Assessoria Jurídica à Junta de Freguesia, pelo valor de €250,00 (duzentos e cinquenta euros) mensais sem IVA incluído, até 31 de dezembro de 2015.-----

Ponto Quatro. Deliberação n.º 606 - Caderno de encargos para a contratação de prestação de serviços para os Serviços de Administração Geral, Financeiros e Contabilísticos. Aprovação.-----

O Executivo aprovou por unanimidade o caderno de encargos para a contratação de prestação de serviços no âmbito de um Assistente Técnico, para os Serviços de Administração Geral, Financeiros e Contabilísticos.-----

Ponto Cinco. Deliberação n.º 607 - Ponto de situação das ausências dos trabalhadores ao serviço. Análise.-----

O Executivo analisou e fez o ponto de situação dos trabalhadores que se encontram ausentes ao serviço por motivos de doença.-----

Ponto Seis. António Danado, Rita Henriques e Associados – Parecer sobre a abertura de concursos para admissão de pessoal. Informação.-----

O Executivo tomou conhecimento do parecer sobre a abertura de concursos para admissão de pessoal, onde é referido que a legislação vigente, teve uma alteração substancial, pelo que se propõe a realização de prestações de serviços em detrimento da abertura de procedimentos concursais.-----

Ponto Sete. Deliberação n.º 608 - Concessionária da Loja n.º 21 – Pedido de cessão a favor de descendente. Aprovação.-----

O Executivo aprovou por unanimidade o pedido de cessão a favor de descendente da concessionária da loja nº 21 do Mercado Municipal.-----

Ponto Oito. Deliberação n.º 609 - Sandra Silva – Pedido de espaço no Mercado Municipal para divulgação da marca e produtos "Oriflame".

Aprovação.-----

O Executivo aprovou por unanimidade manter o átrio interior do Mercado Municipal, apenas para a venda de artesanato pelo que não pode deferir este pedido. -----

Ponto Nove. Deliberação n.º 610 - Associação de Moradores da Flor da Mata 1 – Agradecimento e pedido de celebração de Protocolo de Colaboração. -----

Aprovação. -----

O Executivo tomou conhecimento deste agradecimento e vai informar a Associação de Moradores da Flor da Mata 1 que considerou, após análise ao objeto social da Associação de Moradores, não se justificar uma parceria formal, realçando que, da parte da Junta de Freguesia existe vontade, dentro das nossas possibilidades para continuar a prestar o nosso apoio e colaboração a essa associação. -----

Ponto Dez. Deliberação n.º 611 - Belina Conchinha – Realização de palestra de nutrição à população de Fernão Ferro. **Aprovação.** -----

O Executivo aprovou por unanimidade, o pedido para a realização de palestra de nutrição à população de Fernão Ferro, pela Sr.ª Belina Conchinha. -----

Ponto Onze. Deliberação n.º 612 - Delegação Distrital da ANAFRE de Setúbal – VIII Encontro de Autarcas de Freguesia. **Informação.** -----

O Executivo tomou conhecimento da realização do VIII Encontro de Autarcas de Freguesia e irá estar representado pelo Sr. Presidente, Secretário e Vogal Fernando Santarém. -----

Ponto Doze. Deliberação n.º 613 - Vítor Faria – Pedido de apoio logístico para a realização do 1.º Grande Encontro Motard. **Aprovação.** -----

O Executivo analisou o pedido de cedência e montagem do palco para a realização do 1.º Grande Encontro Motard, na Quinta da Valenciana, no dia 5 de junho de 2015, e deliberou indeferir o pedido, por não termos recursos humanos disponíveis para satisfazer o mesmo, mantendo no entanto disponibilidade para que o ponto de encontro seja o Parque das Lagoas, bem como solicitar à Câmara Municipal do Seixal o empréstimo as baias. -----

Ponto Treze. Deliberação n.º 614 - Agência de Publicidade "Ponto Ideias" – Pedido de autorização para colocação de brasão da Junta de Freguesia na revista local. **Aprovação.** -----

O Executivo deliberou por unanimidade e após consulta à legislação em vigor, que esta não permite a utilização do brasão da Junta de Freguesia, por entidades privadas de âmbito comercial. -----

Ponto Quatorze. Deliberação n.º 615 - Carlos Miguel Sampaio de Oliveira – Proposta para a instalação de pista de automóveis de adultos nas Festas de Fernão Ferro 2015. **Análise.** -----

O Executivo deliberou por unanimidade, recusar a proposta apresentada pelo Sr. Carlos Miguel Sampaio de Oliveira para a instalação de uma pista de automóveis de adultos nas Festas de Fernão Ferro 2015, em virtude de não estar previsto o sistema de leilão para ocupação dos terrados das Festas Populares. -----

Pelouro do Secretário; Desporto; Juventude e Tempos Livres-----

Ponto Quinze. Deliberação n.º 616 - Ata n.º 49 da reunião de 5 de maio de 2015 – Sessão Ordinária. **Aprovação.** -----

O Executivo aprovou, a ata nº 49 da passada reunião de cinco de maio de 2015, por unanimidade dos membros presentes na mesma. -----

Ponto Dezasseis. Deliberação n.º 617 - Torneio de Futsal no âmbito do 22.º Aniversário da Freguesia. Análise. -----

O Executivo analisou e deliberou a realização de um convívio de encerramento deste torneio, com as equipas e restantes participantes. Para esta iniciativa foi deliberado por unanimidade a aquisição de pão, carne e bebidas. -----

Ponto Dezassete. Deliberação n.º 618 - Associação de Moradores da Quinta das Laranjeiras – Pedido de apoio para aquisição de material para a equipa de futsal. Aprovação. -----

O Executivo deliberou por unanimidade apoiar com €200,00 (duzentos euros) a Associação de Moradores da Quinta das Laranjeiras, para aquisição de material desportivo. A restante matéria irá ser analisada em reunião a realizar com a Associação de Moradores dos Redondos, proprietária do ringue em questão. -----

Ponto Dezoito. Deliberação n.º 619 - Aníbal Sequeira Costa – Pedido de colocação de Caravana de Farturas no Parque das Lagoas aos domingos (Manhãs Desportivas). Aprovação. -----

O Executivo deliberou por unanimidade, indeferir este pedido por não estarem reunidas as condições no terreno para colocação deste tipo de equipamento. --

Pelouro do Tesoureiro; Ambiente; Cultura; Pólo Cultural; Projetos Educativos-----

Ponto Dezanove. Situação financeira de 1/01/2015 a 15/05/2015. Informação.

O Executivo tomou conhecimento da situação financeira da Junta, no período de 1 de janeiro a 15 de maio de 2015. -----

Ponto Vinte. Deliberação n.º 620 - Relação dos pagamentos efetuados no período de 01/05/2015 a 15/05/2015. Aprovação. -----

O Executivo aprovou por unanimidade a relação em anexo dos pagamentos efetuados pela Junta de Freguesia, no período de 1 a 15 de maio de 2015, a qual consta como anexo 1 desta ata. -----

Pelouro de Coordenação da Implementação das Festas Populares e Gestão do Processo Administrativo-----

Ponto Vinte e Um. Deliberação n.º 621 - Projeto do Regulamento das Festas Populares da Freguesia de Fernão Ferro. Análise e Aprovação. -----

O Executivo analisou e deliberou por unanimidade aprovar o Projeto do Regulamento das Festas Populares da Freguesia de Fernão Ferro, o qual será enviado à próxima Assembleia de Freguesia, ficando a constar como anexo 2 desta ata.-----

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos encerraram às 20:35 horas do dia 19/05/2015, cuja minuta da ata havia sido lida e aprovada por unanimidade. Na sequência da mesma foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos eleitos que compõem o executivo da Junta de Freguesia. -----

H
G
S
A
6

O PRESIDENTE

João de Deus Lima

O SECRETÁRIO

João Batista

O TESOUREIRO

Carlos A. R. Gomes

O VOGAL

Américo Correia

O VOGAL

Fernando Jorge Rodrigues Santos



FERNÃO FERRO

JUNTA DE FREGUESIA

APROVADA em minuta, em reunião de 19/S/15, para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

(Anexo 1)

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Reunião Ordinária Reunião Extraordinária Data 19/05/2015

Ponto n.º 20 da Ordem de Trabalhos do Edital n.º 44/2015

Aprovada Por maioria Por unanimidade
Reprovada

DELIBERAÇÃO N.º 620

O Secretário

Proponente: Presidente da Junta de Freguesia

Assunto: Pagamento de faturas diversas

Para os devidos efeitos, proponho que a Junta de Freguesia delibere autorizar as despesas e respectivos pagamentos constantes da listagem em anexo, os quais respeitam a aquisições diversas, necessárias ao bom funcionamento da Junta de Freguesia, no período de 1 a 15 de maio de 2015.

Concluindo, mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta.

Fernão Ferro, 19 de maio de 2015.

O Proponente

Presidente da Junta de Freguesia


Carlos Manuel Silvestre dos Reis

Rua da Igreja, N.º 18 A (lote 610) R/C 2865-061 Fernão Ferro

Tel: 215979195/211368552 Telex: 912528740/918730110 Site: www.jf-fernaoferro.pt Email: geral@jf-fernaoferro.pt NIPC:506858308



RELAÇÃO PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO

DE

01 DE MAIO DE 2015

A

15 DE MAIO DE 2015

FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

Listagem de Pagamentos de 01/05/2015 a 15/05/2015

Data: 15/05/2015
Ano: 2015

(Unidade: EUR)

Listagem de todos os pagamentos

Nº Pag.	Forma de Pagamento	Descrição	Org. Económica	Nº Cab.	Nº Com.	Nº Fact.	Nº Liq.	Valor
609	TRANSFERÊNCIA BPI	CANTARIAS PARA A OBRA DO PARQUE DAS LAGOAS	040000 0701040500	238	387	556	609	1.537,50
610	TRANSFERÊNCIA BPI	8M3 DE TERRA VEGETAL P/ PLANTAR OLIVEIRAS-PARQUE DAS LAGOAS	040000 0701040500	270	443	568	621	180,07
611	TRANSFERENCIA - MILLEN	COMUNICAÇÕES EXECUTIVO MÉS DE ABRIL	010300 0202090000	126	563	569	622	136,27
612	TRANSFERENCIA - MILLEN	COMUNICAÇÕES SECRETARIA MÉS DE ABRIL	020000 0202090000	127	564	570	623	94,56
613	TRANSFERENCIA - MILLEN	COMUNICAÇÕES MERCADO MÉS DE ABRIL	030000 0202090000	128	565	571	624	55,14
614	TRANSFERENCIA - MILLEN	COMUNICAÇÕES SEFVIÇOS OPERACIONAIS MÉS DE ABRIL	040000 0202090000	129	566	572	625	85,24
615	TRANSFERENCIA - MILLEN	ELETRICIDADE CAMARA FRIGORIFICA DO MERCADO DE 28-03 A 28-04-2015	030000 0202010100	142	567	573	626	882,99
616	TRANSFERENCIA - MILLEN	APOIO DOCUMENTAL ASSEMBLEIA	010300 0202250100	130	568	574	627	119,68
617	TRANSFERENCIA - MILLEN	APOIO DOCUMENTAL	020000 0202250200	131	569	575	628	639,27
618	TRANSFERENCIA - MILLEN	APOIO DOCUMENTAL	050000 0202250200	132	570	576	629	14,04
619	TRANSFERENCIA - MILLEN	APOIO DOCUMENTAL	060000 0202250200	133	571	577	630	127,04
620	TRANSFERENCIA - MILLEN	GÁS EXTENSÃO DA SECRETARIA (ANDAR) MÉS DE ABRIL	010300 0202010200	152	572	578	631	1,92
621	TRANSFERENCIA - MILLEN	ELETRICIDADE EXTENSÃO DA SECRETARIA (ANDAR) DE 20-03 A 21-04-2015	010300 0202010100	141	573	579	632	19,13
622	TRANSFERÊNCIA BPI	SERVIÇOS DE LIGAÇÃO BT, PARQUE DAS LAGOAS	040000 0202259900	296	574	580	633	389,55
623	TRANSFERÊNCIA BPI	ADSE - DESCONTO MENSAL	1701040000				634	479,27
624	TRANSFERÊNCIA BPI	SADI/GNR - DESCONTO MENSAL	1701080000				635	22,13
625	TRANSFERÊNCIA BPI	SERVIÇOS SOCIAIS - DESCONTO MENSAL	1702020000				636	13,08
626	TRANSFERÊNCIA BPI	COMPARTICIPAÇÃO PARA OS SERVIÇOS SOCIAIS ASSTAS MÉS DE ABRIL	040000 0103050203	24	575	581	637	65,39
627	TRANSFERÊNCIA BPI	INFANTÁRIO - DESCONTO MENSAL	1702030000				638	101,00
628	TRANSFERÊNCIA BPI	STAL - DESCONTO MENSAL	1702010000				639	48,66
629	TRANSFERÊNCIA BPI	SINTAP - DESCONTO MENSAL	1702100000				640	5,32
630	TRANSFERÊNCIA BPI	IRS-TRABALHO DEPENDENTE	1701010000				641	1.298,00
631	TRANSFERÊNCIA BPI	SOBRETAXA - DESCONTO MENSAL	1701100000				642	84,00
632	TRANSFERÊNCIA BPI	CGA-DESCONTO MENSAL	1701030000				643	1.533,01
633	TRANSFERÊNCIA BPI	ENCARGO CGA PRESIDENTE MÉS DE ABRIL	010300 0103050201	25	475	582	644	528,68
634	TRANSFERÊNCIA BPI	ENCARGO CGA FUNCIONÁRIOS SECRETARIA MÉS DE ABRIL	020000 0103050201	26	476	583	645	917,29
Total/Transporte :								9 378,23

FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

Listagem de Pagamentos de 01/05/2015 a 15/05/2015

Data: 15/05/2015

Ano: 2015

Listagem de todos os pagamentos

(Unidade: EUR)

Nº Pag.	Forma de Pagamento	Descrição	Org. Económica	Nº Cab.	Nº Com.	Nº Fact.	Nº Liq.	Valor
635	TRANSFERÊNCIA BPI	ENCARGO CGA FUNCIONÁRIOS MERCADO MÉS DE ABRIL	030000 0103050201	27	477	584	646	467,15
636	TRANSFERÊNCIA BPI	ENCARGO CGA FUNCIONÁRIOS SERÇIÇOS OPERACIONAIS MÉS DE ABRIL	040000 0103050201	28	478	585	647	1.461,62
637	TRANSFERÊNCIA BPI	CRSS - DESCONTO MENSAL	1701050000				648	279,97
638	TRANSFERÊNCIA BPI	CRSS DEFICIENTES - DESCONTO MENSAL	1701090000				649	61,46
639	TRANSFERÊNCIA BPI	ENCARGO SEGURANÇA SOCIAL FUNCIONARIA SECRETARIA MÉS DE ABRIL	020000 0103050202	29	479	586	650	300,80
640	TRANSFERÊNCIA BPI	ENCARGO SEGURANÇA SOCIAL FUNCIONÁRIOS SERVIÇOS OPERACIONAIS MÉS DE ABRIL	040000 0103050202	30	480	587	651	370,16
641	TRANSFERÊNCIA BPI	ACERTO ENCARGO SEGURANÇA SOCIAL FUNCIONARIOS SERVIÇOS OPERACIONAIS MÉS DE ABRIL	040000 0103050202	30	480	588	652	0,01
642	TRANSFERENCIA - MILLEN	PENHORA CREDITOS - JOSÉ ROSA VIRGILIO E FILHOS	1702120000				653	180,07
643	TRANSFERÊNCIA BPI	250 T SHIRTS DE COR 150G C/ IMPRESSÃO DE LOGO DE COR VERDE P/A INICIATIVA MANHÃS DESPORTIVAS	050000 0201210100	283	511	589	654	676,50
644	TRANSFERENCIA - MILLEN	TINTAS PARA PINTURA DOS MUROS E EDIFICIO PARQUE DAS LAGOAS	040000 0701040500	279	507	591	656	1.369,15
645	TRANSFERÊNCIA BPI	140M2 PAVIMENTO MARMORITE 30X30	040000 0701040500	231	356	557	610	1.260,00
646	TRANSFERÊNCIA BPI	64 SACOS DE CIMENTO, 15 SACOS BETUME JUNTAS E 3 SACOS GESSO-PARQUE DAS LAGOAS	040000 0701040500	288	519	558	611	300,00
647	TRANSFERÊNCIA BPI	3000 ÁGUAS DE 33ML PARA O 2º PASSEIO DE CICLOTURISMO -25 DE ABRIL	050000 0201210100	267	439	559	612	48,00
648	TRANSFERÊNCIA BPI	10 CHAPAS CONTRAPLACADO MARÍTIMO P/ CAMPO BASQUETE PARQUE DOS	040000 0701040500	239	388	560	613	422,81
649	TRANSFERÊNCIA BPI	AQUISIÇÃO DE 2000 CARÇAS P/ AS COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL	050000 0202250300	277	486	561	614	199,28
650	TRANSFERÊNCIA BPI	PAGAMENTO ADSE DESPESAS DE SAÚDE FUNCIONÁRIOS-NOTA REEMBOLSO 5015	010300 0103010100	134	557	562	615	675,85
651	TRANSFERÊNCIA BPI	ASSISTÊNCIA TÉCNICA HARDWARE MÉS DE ABRIL	020000 0202190200	149	167	563	616	500,00
652	TRANSFERÊNCIA BPI	INTERNET SECRETARIA MÉS DE MAIO	020000 0202090000	75	52	564	617	43,39
653	TRANSFERÊNCIA BPI	SEGUROS ACIDENTES PESSOAIS CEI MARCO CADIMA	040000 0202120000	151	558	565	618	169,73
							Total/Transporte :	18.164,18

FREGUESIA DE FERNÃO FERRO

Listagem de Pagamentos de 01/05/2015 a 15/05/2015

Data: 15/05/2015

Ano: 2015

Listagem de todos os pagamentos

(Unidade: EUR)

Nº Pag.	Forma de Pagamento	Descrição	Org. Económica	Nº Cab.	Nº Com.	Nº Fact.	Nº Liq.	Valor
654	TRANSFERÊNCIA BPI	4 SACOS DE BETUME GRIS - WC'S PARQUE DAS LAGOAS	040000 0701040500	291	556	566	619	20.00
655	TRANSFERÊNCIA BPI	HONORÁRIOS MÊS DE ABRIL	010300 0202140201	83	59	567	620	307.50
656	TRANSFERÊNCIA BPI	SENHA PRESENÇA VOGAL FERNANDO SANTARÉM NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 05-05-2015	010300 0102130200	21	580	590	655	21.37
657	TRANSFERÊNCIA BPI	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A ESCOLA EBJI QTº DOS MORGADOS	060000 0201040000	287	518	592	657	199.08
658	TRANSFERÊNCIA BPI	1 CAIXA DE LUVAS E 36 MAÇOS DE GUARDANAPOS-COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL	050000 0201210100	286	517	593	658	23.63
Total/Transporte :								18 735.76

FESTAS POPULARES DE FERNÃO FERRO



REGULAMENTO

FESTAS DE FERNÃO FERRO

REGULAMENTO

CAPITULO I

NORMAS GERAIS

Artigo 1º - Normas

1. As normas do presente regulamento serão aceites no ato da sua inscrição pelos ocupantes (expositores, feirantes industriais, comerciantes, etc.) e são aplicáveis às relações estabelecidas entre eles e a J.F.F.F./Comissão de Festas.

2. Os ocupantes obrigam-se a cumprir para além do disposto no presente Regulamento, todas as disposições legais e regulamentares aplicáveis às suas atividades e aos produtos que comercializam.

Artigo 2º - Organização

1. A Festa é organizada pela JFFF/CF, com sede na rua da Igreja nº 18 A.

2. Se, por motivos alheios à JFFF/CF, a não realização da Festa, os ocupantes não poderão reclamar qualquer indemnização compensatória.

3. Em caso de não realização da Festa, ou parte dela, só terão direito a reembolso das quantias já pagas, depois de deduzidas as despesas efetuadas, do tempo já utilizado.

Artigo 3º - Objetivo

1. O objetivo principal da Festa é a diversão e comercialização de produtos e/ou serviços que se relacionem com o

setor de atividade objeto da Festa em causa.

Artigo 4º - Âmbito

1. O âmbito da Festa será a atividade relacionada com o setor de diversões, restauração, produtos regionais, louças, bijutarias, artesanato, roupas, veículos motorizados e outros que a JFFF/CF considere pontualmente serem admissíveis.

Artigo 5º - Localização

1. A Festa realiza-se no Parque das Lagoas, em Fernão Ferro.

Artigo 6º - Duração

1. A Festa terá lugar na último fim de semana de Julho, com duração de 5 dias, de Quarta a Domingo, podendo, no entanto, a sua duração ser alterada anualmente, conforme a Organização julgar mais conveniente, sem que haja lugar a qualquer tipo de indemnização.

Artigo 7º - Horários

1. O horário de funcionamento da festa será o seguinte:

Quarta-feira, Quinta-feira e Domingo das 18h à 01h00;

Sexta-feira e Sábado das 18h00 à 02h00.

Artigo 8º - Tarifas de ocupação

1. A tarifa de ocupação é fixada em função do espaço a ocupar e da atividade a exercer.
2. Compete à Organização estabelecer os preços do terrado, de acordo com a atividade e o espaço a ocupar, em cada Ano de realização.
3. A Organização tomará as medidas que entender adequadas para a execução das normas estabelecidas, podendo, para o efeito, elaborar os regulamentos complementares que julgar necessários.

CAPITULO II

PEDIDO DE INSCRIÇÃO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 9º - Inscrição

1. O pedido de inscrição será feito mediante uma simples carta ou email dirigida à JFFF/CF, manifestando essa pretensão.
2. Os pedidos de inscrição deverão ser efetuados até 15 de Março, data a partir da qual os interessados poderão vir a deparar-se com a impossibilidade da sua aceitação.
3. O horário de funcionamento da secretaria da Festa (sede da Junta) é das 09:30 às 12:30h e das 14:00 às 18:00h, até à véspera do primeiro dia da Festa.
4. A inscrição na Festa pressupõe a aceitação integral das cláusulas do presente Regulamento e não confere direito de atribuição de lugar.

5. A Organização informará os inscritos da sua aceitação, bem como do espaço que os mesmos irão ocupar e da respetiva localização.

6. À Organização reserva-se o direito de decisão na atribuição do espaço e do local solicitado por cada um dos inscritos.

7. A aceitação da participação pertence à Organização que poderá recusar livremente qualquer inscrição que, de acordo com os seus critérios, não se ajuste ao âmbito ou aos objetivos da Festa ou que, por qualquer motivo, possa ser prejudicial ou inconveniente.

Artigo 10º - Cedência de local

1. Os ocupantes não podem ceder a qualquer título, todo ou parte do espaço que lhes pertence, sem prévia autorização, dada por escrito, pela Organização.

Artigo 11º - Condições de admissão

1. Podem ser ocupantes, todas as pessoas a título coletivo ou individual, assumindo total responsabilidade pela atividade que está a exercer, perante as entidades fiscalizadoras.
2. A Organização, quando julgar conveniente, pode exigir prova documental que confirme qualquer das condições referidas no número anterior.
3. Não há direitos adquiridos, sendo que poderá ser admitido o ocupante de anos anteriores, desde que tenha cumprido com as regras de funcionamento das Festas.

Artigo 12º - Recibos

1. A apresentação do recibo confere ao ocupante o direito de iniciar os trabalhos de montagem.
2. Os recibos serão válidos para o período de funcionamento da Festa.

Artigo 13º - Desistências

1. Em caso de desistência, apresentada obrigatoriamente por escrito, pelo ocupante à Organização, com antecedência mínima de 60 dias em relação à data fixada para o início da Festa.
2. Após a receção do pedido de desistência apresentado nos termos do número anterior, a Organização informará por escrito o interessado da decisão tomada.

CAPITULO III

OCUPAÇÃO DO TERRADO

Artigo 14º - Localização

1. A distribuição dos lugares, bem como a sua localização, são da competência da Organização.

Artigo 15º - Alteração da Localização

1. Se assim exigirem os interesses gerais da Festa, a Organização pode alterar a localização, área ou disposição do stand, tenda, pavilhão, roulotte ou outro equipamento.

Artigo 16º Montagem e Desmontagem

1. O período de montagem será de acordo com a autorização da JFFF/CF, não devendo ser superior a 5 dias antes do início da Festa, podendo ser permitido instalar o equipamento com mais antecedência, com a devida autorização da JFFF/CF.

2. Se o espaço reservado não for ocupado 24 horas antes do início da Festa, a Organização terá direito a dispor do mesmo.

3. A desmontagem será realizada após o final da Festa, não podendo permanecer mais que 3 dias, salvo em situações autorizadas pela JFFF/CF..

4. Decorrido esse período, a Organização mandará retirar e armazenar o material que ainda permaneça no local.

5. Não é permitida a colocação de estacas na zona de cimento ou alcatrão.

Artigo 17º - Decoração e Arrumo

1. A decoração e arrumo dos produtos a expor, ficam sujeitos à fiscalização das entidades oficiais e da Organização.

2. A Organização pode, em qualquer altura, impedir ou mandar retirar produtos que julguem deficientes, perigosos, incómodos ou incompatíveis com os objetivos e/ou com o âmbito da Festa.

Artigo 18º - Limpeza

1. A JFFF/CF responsabiliza-se pela limpeza da via pública, cabendo aos ocupantes a limpeza dos seus locais de ocupação.

2. Se não for cumprido este critério, a JFFF/CF reserva-se no direito de mandar limpar e debitar os custos.

Artigo 19º - Viaturas

1. Todas e quaisquer viaturas não poderão permanecer estacionadas no interior do recinto da Festa.

2. As viaturas para cargas e descargas só poderão entrar no recinto entre as 1:00 e as 19:30h.

3. As viaturas e roulottes para dormida, deverão ser estacionadas no local criado pela Junta de Freguesia, estando este devidamente organizado, dando cumprimento às normas de segurança, pelo que as directrizes da JFFF/CF deverão ser respeitadas.

4. Todas as viaturas referidas no ponto anterior, deverão estar identificadas com o documento fornecido pela Organização de modo a poderem dar entrada no referido espaço.

Artigo 20º - Segurança e proteção contra incêndios

1. Não é permitido, sob qualquer forma, obstruir total ou parcialmente, as saídas de emergência ou impedir a visibilidade e acesso a extintores, torneiras de incêndio e pontos de água.

2. Salvo a autorização prévia da Organização, não é permitido realizar demonstrações com utilização de qualquer tipo de aparelhos ou equipamentos a fogo aberto, bem como, Apresentar equipamento que emita raios ionizantes ou radioativos, cabendo à

Organização a definição das condições em que tais equipamentos poderão ser expostos ou instalados.

Artigo 21º - Infrações

1. Em caso de infração às normas regulamentares sobre construção e decoração dos espaços, bem como a segurança e proteção contra incêndios, a Organização poderá tomar as providências que entender adequadas, designadamente ordenar o encerramento do espaço.

Artigo 22º - Ruídos incómodos

1. São proibidos quaisquer sistemas de amplificação sonora nos espaços sem licenciamento, para além dos já existentes no recinto, bem como todos os ruídos incómodos, ou que por qualquer forma possam perturbar o bom funcionamento da Festa.

2. A partir das 24h00 é proibido qualquer tipo de som.

3. Os concessionários de divertimentos mecânicos apenas estão autorizados a manter o som até às 24h00 e não podendo ultrapassar os 20 dB.

4. Também é proibido qualquer tipo de buzinas.

5. A amplificação sonora, desde que autorizada, terá de interromper o seu funcionamento conforme o pedido da Organização.

6. Estes períodos de interrupção serão comunicados pela Organização.

Artigo 23º - Abandono de bens pelos ocupantes

1. Os bens abandonados pelos ocupantes após a realização da Festa, reverterem a favor da Organização.

2. Estes bens serão recolhidos pela Junta de freguesia de Fernão Ferro, que lhes dará o destino final, consoante o material deixado.

CAPITULO IV

SERVIÇOS TÉCNICOS

Artigo 24º - Serviços Gerais

1. A iluminação geral dos pavilhões, bem como dos espaços ao ar livre, é da responsabilidade da Organização.

2. Não se pode colocar iluminação extra dentro dos pavilhões sem autorização da JFFF/CF.

Artigo 25º - Energia Elétrica

A energia elétrica é fornecida em corrente mediante a prévia solicitação à EDP.

CAPITULO V

PUBLICIDADE

Artigo 26º - Publicidade

1. Os ocupantes devem limitar a sua atividade ao espaço que contrataram e ocuparam, só aí lhes sendo permitido realizar a publicidade dos seus produtos.

2. A publicidade gráfica fora dos espaços, bem como a publicidade sonora, cinematográfica ou televisiva, é exclusivo

da Organização, utilizando os meios de comunicação apropriados.

3. Constitui exclusivo da Organização, a autorização de filmagens, televisionar, fotografar ou reproduzir por qualquer meio, as instalações e perspectivas da Festa.

4. A Organização reserva-se o direito de mandar fotografar, tirar croquis e filmar objetos expostos, com vista à documentação com fins de publicidade.

CAPITULO VI

RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGUROS

Artigo 27º - Responsabilidade e obrigações do ocupante

1. A proteção dos produtos expostos considera-se sempre da responsabilidade e guarda do ocupante.

2. Quaisquer danos ou prejuízos que possam advir aos ocupantes, ao seu pessoal ou aos produtos expostos, seja qual for a sua natureza ou factos que lhe deram origem, nomeadamente incêndio ou furto, são da sua exclusiva responsabilidade.

3. Os ocupantes instalados no recinto da Festa, são responsáveis pelos danos ou prejuízos que causem, direta ou indiretamente, no recinto, nos stands ou nos produtos de outrem.

4. Compete aos ocupantes a vigilância dos seus próprios equipamentos e produtos, sendo da sua inteira responsabilidade a segurança dos materiais e produtos expostos.

Artigo 28º - Seguros

1. Os seguros dos produtos, materiais expostos e dos equipamentos são da responsabilidade dos ocupantes.
2. Os ocupantes deverão fazer também um seguro de responsabilidade civil, que cubra quaisquer danos e prejuízos causados no recinto a pessoas e bens.
3. Cumpre aos ocupantes a responsabilidade de efetuar este seguro.

Artigo 29º - Acidentes

1. A JFFF/CF não se responsabiliza por quaisquer danos ou acidentes

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 30º - Infrações ao regulamento

1. Em caso de infração a este Regulamento, a Organização poderá tomar as medidas que julgar convenientes, inclusive o cancelamento de todos os direitos do ocupante, sem que este possa exigir qualquer indemnização ou reembolso das quantias pagas.
2. Em caso de infração considerada grave pela Organização e detetada durante a Festa, a Organização poderá ordenar a desocupação do espaço e impedir o transgressor de participar em Festas futuras, bem como acionar judicialmente.

Artigo 31º - Normativos a observar

1. Sem prejuízo do previsto no presente regulamento, aplicar-se-ão igualmente a este normativo os regulamentos municipais, nomeadamente os referentes aos resíduos sólidos, água e saneamento, com as respetivas contra-ordenações.

Artigo 32º - Atribuição de jurisdição

1. Todo e qualquer litígio entre a Organização e os ocupantes que resulte da aplicação deste Regulamento, será da competência da Comarca do Seixal.

Artigo 33º - Casos omissos

1. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos, caso a caso, pela JFFF/CF.